

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, ESR.....13

SEÇÃO IV

EDITAL:

ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA.....15

ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA.....20

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA.....22

CONSULTA ELEITORAL PARA REITOR E VICE-REITOR.....28

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.039 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.003218/2013-50;

RESOLVE:

1- **Dispensar ANTONIO ESPOSITO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 6311779, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Física e Matemática**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, em Rio das Ostras, designado pela Portaria n.º. 45.661 de 23/09/2011. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.040 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Física e Matemática**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, em Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003218/2013-50,

RESOLVE:

1- **Designar ANTONIO ESPOSITO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6311779, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Física e Matemática**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, em Rio das Ostras.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.041 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Física e Matemática**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, em Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003218/2013-50,

RESOLVE:

1- **Designar FÁBIO GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1708335, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Física e Matemática**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, em Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.042 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.001016/2014-54,

RESOLVE:

1- **Dispensar LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2161253, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria n.º. 47.849, de 11/10/2012. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.043 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.001016/2014-54.

RESOLVE:

1- **Designar LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2161253, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.044 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.001016/2014-54,

RESOLVE:

1- **Designar GUILHERME LOUIS WYLLIE MEDICI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1510497, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

2- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.045 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001015/2014-18,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **TEREZA CRISTINA BARRETO CALOMENI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310938, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº 46.271, de 25/01/2012. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.046 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001015/2014-18,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2161253, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº 46.270, de 25/01/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.047 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.001015/2014-18,

RESOLVE:

I – Designar GUILHERME LOUIS WYLLIE MEDICI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1510497, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.048 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.001015/2014-18.

RESOLVE:

I – Designar LUIS ANTONIO CUNHA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2161253, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.049 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.000867/2014-80;

RESOLVE:

I – Designar LEONARDO PINTO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1780510, do Quadro Permanente da Universidade para exercer a função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.050 de 05 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.000868/2014-24;

RESOLVE:

I – Designar LUIZ CLAUDIO DUARTE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311631, do Quadro Permanente da Universidade para exercer a função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de História**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 02 de 04 de fevereiro de 2014.

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores, conforme tabela abaixo, para serem fiscais do contrato 44/2013 referente a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICA**.

LOCAL	SERVIDORES	SIAPE
PURO – Campus Rio das Ostras	TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA e RAFAEL AREAS VARGAS	2655349 e 1658636
INSTITUTO BIOMÉDICO	LUIZ CARLOS NOGUEIRA e GUSTAVO PORTELLA PORTUGAL	0303951-9 e 0867066
FACULDADE DE NUTRIÇÃO	GILSON TELES BOAVENTURA e VILMA BLONDET DE AZEREDO	0414993 e 0310645
CONSULTÁRIO DENTÁRIO – REITORIA	MAURÍCIO DECACHE FILHO e SAMIRA REGINA GUIMARÃES FRAGA	1730272 e 1755602
FACULDADE DE ODONTOLOGIA – NOVA FRIBURGO	AMAURI FAVIERI RIBEIRO e FERNANDA VOLPE DE ABREU	1581360 e 3177423

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 04 de 30 de janeiro de 2014.**

EMENTA: Institui a Comissão Avaliadora de Aspectos Físicos Funcionais do HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Instituir** a Comissão Avaliadora de Aspectos Físicos Funcionais do Hospital Universitário Antonio Pedro com o objetivo de identificar, avaliar e sugerir o atendimento das não conformidades pautadas nas orientações da ANVISA conforme suas RDC'S.
2. A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:
 - **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON** – Assistente em Administração – matrícula siape nº 1288959
 - **LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** – Enfermeiro – matrícula siape nº 1093559
 - **RONALD VIANA GRIEM** – Auxiliar Administrativo – matrícula siape nº 1969063
3. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 27 de 17 de dezembro de 2013.

EMENTA: Dispensar, a pedido, o Auxiliar Especial do Chefe do Departamento de Fundamentos e Ciências da Sociedade, integrante deste Instituto.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a ata de reunião ordinária do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

1- **Dispensar LEONARDO PINTO DE ALMEIDA**, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE n.º 1780510, **para Auxiliar Especial do Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade**, designado pela DTS ESR n.º 02/12, deste Instituto.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2014 (PRORROGAÇÃO)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Odontopediatria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2012 na forma deste Edital

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor Da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
BRASILEIROS	ESTRANGEIROS	Graduados em Odontologia	abril 2014	12 meses (750 horas)	R\$ 950,00
10	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1 LOCAL:

Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 – Pós-Graduação em Odontopediatria, 3º andar.
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói. CEP: 24.040-110,
Tel.: (021) 26299829

2.2 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

a - De segunda a sexta-feira, de 09 as 12 horas e das 14:00 as 17: 00 horas.

2.3 PERÍODO:

De 06 de JANEIRO a 28 de FEVEREIRO de 2014.

2.4 DOCUMENTAÇÃO:

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira);

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1 Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1. PROVAS:

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e odontopediatria

b) Entrevista

3.1.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**3.1.3. ENTREVISTA**

Observação:

a) cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e

b) o resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. CRONOGRAMA (Datas, horários e local das Provas):

3.2.1. Inscrições:

3.2.1.1. Data: 06 de JANEIRO a 28 de FEVEREIRO de 2014.

3.2.1.2. Horário: De segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar, Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (021) 2629-9829.

3.2.2. Prova Escrita:

3.2.2.1. Data: 17 de MARÇO de 2014.

3.2.2.2. Horário: 09:00 às 12 horas.

3.2.2.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.3. Entrevista e Análise do Curriculum vitae:

3.2.3.1. Data: 17 de MARÇO de 2014.

3.2.3.2. **Horário: 14 às 16 horas**

3.2.3.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.4. Divulgação dos Resultados:

3.2.4.1. Data: 18 de MARÇO de 2014 às 17 horas.

3.2.4.2. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

Por carta e no site: www.uff.br/odontopediatria

3.3. MATRÍCULA

3.3.1. Data: 24 e 25 de MARÇO de 2014.

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de Idade

3.3.3.2. Maior nota na Prova Escrita.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

CORREA, M.S.N.P. Odontopediatria da primeira infância, 3ª Ed., São Paulo, Ed. Santos. 2010

THYLSTRUP, FAJERSKOV. Cariologia clínica. 2ª ed., São Paulo. Santos. 1995.

WALTER, L.R.F.FERELLE, A. ISSAO, M. Odontologia para bebês. São Paulo. Artes Médicas. 1996.

PINKHAM, I. ET. AL Odontopediatria da infância à adolescência. 2ª ed., São Paulo, Artes Médicas. 1996.

GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 8ª ed. Editora Santos. 2010.

GRABER, T.M. Ortodontia. Princípios e técnicas atuais. 2ª ed.. Guanabara Koogan. 1994.

McDonald & Avery. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9ª Ed. São Paulo, Elsevier Ed. Ltda, 2011.

ENDEREÇO:

Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 3º andar,
Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110
Tel.: (0xx21) 2629982
Odontopediatria uff@yahoo.com.br
<http://www.uff.br/odontopediatria>

Resumo	
Inscrições	06 de JANEIRO a 28 de FEVEREIRO de 2014
Provas	17 de MARÇO de 2014
Matrícula (Aprovados)	24 E 25 de MARÇO de 2014
Início do Curso	7 de ABRIL de 2014

Niterói, 27 de janeiro de 2014.

TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA
Vice-Coordenadora do Curso de
Especialização em Odontopediatria
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Implantodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	Abril 2014	1.140 h	1.200,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga ,n º.28 – Centro - Niterói
CEP:24020-140
Tel.: (0xx21) 2629-9933

2.2. **Horário:** 14:00 ÀS 17:00 horas, 2ª, 5ª e 6ª feiras

2.3. **Período:** 10 à 26 de março de 2014

2.4. Documentação

2.4.1- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação , com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.4 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Curriculum Vitae

3.1.2 Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Entrevista

3.2.1.1 Data: 27 de março de 2014

3.2.1.2 Horário: das 09:00 às 11:00 horas

3.2.1.3 Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – 3º. Andar da Faculdade de Odontologia da UFF

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 27 de março de 2014

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28 de março

3.2.3.2 Horário: 12:00 horas

3.2.3.3 Local: Secretaria do Curso

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Data da matrícula: 31 de março de 2014.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 11 de outubro de 2013.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO
Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia
#####

EDITAL 1/2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	15/03/2014 (turma sábado)	15/03/2014 a 25/04/2015 (360 horas)	R\$ 100,00	Matrícula: R\$ 250,00 (fevereiro de 2014) + 12 mensalidades (março de 2014 a abril de 2015) valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) – cada parcela.
38	02					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF
Rua Dr. Celestino, 74, 6º. andar - Centro – Niterói – RJ
CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2629-9484/9477

2.2. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 16 horas

2.3. Período: 3 a 14 de fevereiro de 2014.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 fotocópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisórias.

2.4.6 Curriculum vitae.

2.4.7 Duas fotos 3 X 4.

2.4.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 ENTREVISTA

3.1.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Observação:

a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 03/02/2014 a 14/02/2014

3.2.1.2 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 17/02/2014

3.2.2.2 Horário: 10h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 17/02/2014

3.2.3.2 Horário: 11h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 21/02/2013

3.2.4.2 Horário: 10h

3.2.4.3 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6º. andar

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 24 a 26/02/2014

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu ” em Enfermagem Gerontológica.

5. BIBLIOGRAFIA DO CURSO

BERGER, L. M. Contexto de Cuidados de Enfermagem em Gerontologia. IN: BERGER, L. M;

BENGTSON, V. L.; SCHAIE, W. Handbook of Theories of aging. New York: Springer Publishing Company, 1999.

NERI, A. L. Desenvolvimento e Envelhecimento: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas, SP: Papirus, 2001. 161 p.

MAILLOUX-POIRIER, M. Pessoas idosas: uma abordagem global. Lisboa: Editora Lusodidacta, 1995. 1-19p.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese dos Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil. Rio de Janeiro, 2000.

CAMARANO, A. A. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 58-71 p.

RAMOS, L.R. Epidemiologia do Envelhecimento. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 72-78 p.

US CENSUS BUREAU- Census 2000. We the people: aging in the United States. Dec., 2004

BORNHEIM, Gerd. Metafísica e finitude. São Paulo: Perspectiva, 2001.

ELIAS, N. A Solidão dos Moribundos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

KOVÁCS, Maria Julia: Bioética nas questões da vida e da morte. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v14n2/a08v14n2.pdf>. Acesso em: 14 junho 2006

BRASIL Estatuto do Idoso. Lei n.º 10.741, de 01/10/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Ed. Auriverde. Rio de Janeiro, 2003.

COSTA, N.E.; MENDONÇA, J.M.; ABIGALIL, A. Políticas de assistência ao Idoso: a construção da política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa no Brasil. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 1078-81 p.

DEBERT, G. G. A reinvenção da velhice. São Paulo: Fapesp, 1999. 253 p.

BERGER, L.; MAILLOUX-POIRIER, D. Pessoas idosas: uma abordagem global. Lisboa, Lusidacta, 1995.

BRASIL, Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.

BRASIL, Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.

BRASIL, Lei n. 8.642, 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. [on line] Brasília (DF), 2003.

DUARTE, Y.A.O.; DIOGO, M.J.D'E. Atendimento Domiciliar: um enfoque Gerontológico. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.

FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2000.

ELIOPOULOS, C. Enfermagem Gerontológica. Trad. Aparecida Yoshie Yoshitome e Ana Thorell. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PAES, P.F.A.; ESPIRITO SANTO, F.H. Limites e Possibilidades no cotidiano do familiar que cuida do idoso com Alzheimer no ambiente domiciliar. Esc. Anna Nery R. Enfer. v.9, n.2, p. 192-8, Ago, 2005.

LIMA, C. F. M. O cuidado domiciliar ao idoso com doença de Alzheimer: representações de familiares cuidadores: membros de uma associação de apoio, na cidade de Salvador- BA. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2003, 126 f.

ELLGRING, J.H. Depression, psychosis, and dementia: impact on the family. Neurology. v.52, n.7, suppl.3, p. 17-20. 1999.

CALDAS, C. P. O sentido do ser cuidando de uma pessoa idosa que vivência um processo de demência. Tese (Doutorado em Enfermagem) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Enfermagem Anna Nery. Rio de Janeiro, 2000. 150 f.

ALVAREZ, A. M. Tendo que cuidar: a vivência do idoso e de sua família cuidadora no processo de cuidar e ser cuidado em contexto domiciliar. Tese (Doutorado em Enfermagem) Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Florianópolis, 2001. 180 f.

BURLÁ, C. Palição: cuidados ao fim da vida. In: FREITAS, E.V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000. 733-39 p.

CALDAS, C. P. Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família. Cadernos de Saúde Pública: Saúde Pública e Envelhecimento. Escola Nacional de Saúde Pública - Fundação Oswaldo Cruz - Ministério da Saúde. Rio de Janeiro: v. 19, n. 3 maio / Jun, 2003.

CARVALHO, V. L.; PEREIRA, E. M. Crescendo na diversidade pelo cuidado domiciliar aos idosos - desafios e avanços. Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília, v.54, n1, p 7-17, jan./mar. 2001.

CREUTZBERG, M.; SANTOS, B. R. L. "... Se a gente não tem família, não tem vida!" Concepções de famílias de classe popular cuidadoras de pessoa idosa fragilizada. Rev. Gauch. Enfermagem. v.21, n. esp., 101-12, 2000

DIOGO, M. J. D. O arranjo familiar no cuidado do idoso com amputação de membros inferiores. Acta Paul. Enfermagem. v.10, n. 2, p. 88-97, maio-ago. 1997.

ELSEN, I.; MARCON, S. S.; SANTOS, M. R. O viver em família e sua interface com a saúde e doença. 2ª ed. Marília: Ed. EDUEM, 2004. 398 p.

GOLÇALVES, L.H.T.; SILVA, Y.F.; PFEIFFER, S. O cuidador do idoso fragilizado e de seus cuidadores no contexto domiciliário. Cogitare Enferm. v.1, n.2, p.39-47, jul-dez. 1996.

LEITÃO, G. C.M.; ALMEIDA, D. T. O cuidador e sua qualidade de vida. Acta Paul. Enfermagem. v.13, n. 1, p. 80-5, jan-abr. 2000.

MARCON, S. S.; ANDRADE, O.G.; SILVA, D. M. P. Percepção de cuidadores familiares sobre o cuidado no domicílio. Texto & Contexto Enfermagem. v.7, n.2, p. 289-307, maio-ago. 1998.

MENDES, P.B.B.T. Cuidadores: heróis anônimos do cotidiano. IN: KARSCH, U.M.S. Envelhecimento com dependência revelando cuidadores. São Paulo: EDUC, 1998. 241p.

NERI, A. L. (org.). Cuidar de idosos no contexto da família: questões psicológicas e sociais. Campinas, SP: Ed.Alínea, 2002.165 p

PAI, M. M.; SOARE, M. A. L. Percepção do significado da função do cuidador por um grupo de enfermeiras e cuidadores: convergências e divergências em seus discursos. Rev. Esc. Enfer. USP. v.33, n.3, p. 231-35, set, 1999.

ROZEN, J. et al. Educating the families of nursing home residents: a pilot study using a computer based system. J. Am. Med. Dir. Assoc. v.4, n.3, 128-34, may / jun, 2003.

SANTOS, S. M. A. Idosos, família e cultura: um estudo sobre a construção do papel do cuidador. Campinas, SP: Editora Alínea, 2003. 215 p.

SINCLAIR, I. Carers: their contribution and quality of life in the kaleidoscope of care. London, National Institute for Social Work.1990

SILVA, E.N.F; GONÇALVES, L.H.T. LEMOS, D.O. O cuidar/ cuidador do idoso doente fragilizado com o seu familiar cuidador: fundamento na teoria de Madeleine Leininger. Texto & Contexto Enfermagem. v.9, n.2, p. 178-85, maio-ago. 2000.

SOUZA, A.I. J.; RADUNZ, V. Cuidando e Confortando o cuidador. Texto & Contexto Enfermagem. v.7, n.2, p. 180-94, maio-ago.1998.

BAUER, M.W.; GASKELL, G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Petropolis-RJ: Vozes, 2002.

SOARES, Edvaldo. Metodologia Científica: lógica, epistemologia e normas. 1ª edição.São Paulo:Atlas, 2003.

CANAU , Vera Maria. **A Didática em questão** (org.) 15ª ed., Petrópolis-RJ, Vozes, 1998.

DEMO, Pedro. **Princípio científico e educativo**. São Paulo:Cortez, 1990.

GASPARIN, João Luiz. **Uma didática para a Pedagogia Histórico- Crítica**.2ª ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2003.

HAIDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de Didática Geral**. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2002

Niterói, 16 de setembro de 2013.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA
Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UFF QUADRIÊNIO 2014 – 2018

EDITAL N.º 01 de 13/01/2014.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, **torna público** o EDITAL n.º 01, de 13/01/2014, visando ao processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014 a 2018, conforme o disposto no item 24 da Nota Técnica n.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC, com a seguinte redação:

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Especial, instalada em 13 de janeiro de 2014, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Professor Wilson da Costa Santos; Vice-Presidente – Professor Acyr de Paula Lobo; Secretário Geral – Professor Antonio de Souza Boechat; Secretária Adjunta – Técnico-Administrativo Dayse Coutinho de Moraes. Essa Comissão se reunirá ordinariamente às quartas-feiras, das 10 às 12 horas, na Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. Da Inscrição de Chapas

2.1. A inscrição de chapas será realizada pelos próprios candidatos a Reitor(a) e/ou Vice-Reitor(a), na Secretaria da Comissão, anexa à Sala dos Conselhos Superiores da UFF, 3º andar do prédio da Reitoria, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2014, das 10 às 17 horas**, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular (E) ou Professor Associado (D IV), ou Professor portador do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe de cargo ocupado.

2.2. A Comissão Especial homologará a inscrição de chapas no dia 13 de fevereiro de 2014 às 17 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta e Apuração

3.1. A Consulta será realizada nos dias **08, 09 e 10 de abril de 2014**, em horários e locais a serem oportunamente divulgados. A apuração dos resultados será realizada no dia 11 de abril de 2014, em horário e local estipulados em Instrução Normativa.

3.2. Caso haja necessidade de 2º turno, este será realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio do ano em curso. A apuração dos resultados será realizada no dia 23 de maio de 2014, em horário e local estipulados em Instrução Normativa.

4. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial. A instância recursal superior é o Conselho Deliberativo da ASPI/UFF. Em ambos os casos o pedido deverá ser apresentado por escrito ou por via eletrônica. No primeiro caso, o prazo é de 24 horas a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 48 horas.

5. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Especial encaminhará à ASPI/UFF o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 13 de janeiro de 2014.

WILSON DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2014/2018**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 de 13/01/2014.**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014/2018 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica N.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Divulgar os **critérios** para a realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF.

Art. 1º- A votação para Reitor e Vice-Reitor será uninominal. O peso correspondente à manifestação de cada um dos segmentos que compõem a Universidade é o a seguir estipulado, levando em conta o colégio eleitoral:

I – Quando as três categorias, Docentes, Técnico-Administrativos e Estudantes, participantes do processo eleitoral atingirem índice superior a 33% (trinta e três por cento) de seus membros com direito a voto, os denominadores da fórmula serão, respectivamente, as quantidades de Docentes, Técnico-Administrativos e Estudantes votantes;

II – No caso de qualquer uma das três categorias não atingir o índice de participação de 33% (trinta e três por cento), os denominadores passam a ser os números totais de eleitores para todas as categorias;

III – A Comissão Especial, em até 15 dias antes da Consulta, publicará o número de participantes com direito a voto de cada uma das três categorias ou segmentos.

Art. 2º - Terminada a contagem de votos, aplicar-se-ão os valores dos votos apurados na fórmula abaixo:

$$P_i = \frac{V_{di}}{T_d} + \frac{V_{fi}}{T_f} + \frac{V_{ei}}{T_e}$$

Na fórmula acima, o significado das variáveis é:

P_i = Total de pontos do candidato i

V_{di} = Total de votos de Docentes no candidato i

V_{fi} = Total de votos de Técnico-Administrativos no candidato i

V_{ei} = Total de votos de Estudantes no candidato i

T_d = Total de Docentes votantes ou com direito a voto

T_f = Total de Técnico-Administrativos votantes ou com direito a voto

T_e = Total de Estudantes votantes ou com direito a voto

Art. 3º - Na Consulta, caso o primeiro colocado não obtenha pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos, haverá um segundo turno, dele participando apenas os dois primeiros colocados.

Art. 4º- O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da Consulta.

Art. 5º- Fica vetada a instalação de comitês eleitorais fora das dependências da UFF.

Art. 6º- É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

Art. 7º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 13 de janeiro de 2014.

WILSON DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
#####

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2014/2018**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 22/01/2014.**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo n.º 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância à Decisão n.º 078/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 13 de janeiro corrente, com o objetivo de identificar as preferências para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2014/2018 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica N.º 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de consulta à Comissão Especial pelas candidaturas (e/ou seus representantes) postulantes à Consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2014/2018.

Art.1º - Qualquer consulta à Comissão Especial só poderá ser feita via e-mail (eleicoes2014@uff.br) ou por escrito.

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 22 de janeiro de 2014.

WILSON DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
#####